



PUBLICADO

ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 444 de 05 de novembro de 2013

Dispõe sobre denominação de Estádio de Futebol na sede do Município e dá outras providencias.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGALHÃES DE ALMEIDA, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal aprovou e eu **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Estádio de Futebol situado na Rua Dona Bernardete Candeira, é denominado de "ESTÁDIO FENELON CALDAS".

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam as disposições as disposições contrárias.

Palácio Benedito Lima e Silva, Gabinete do Prefeito Municipal de Magalhães de Almeida – MA, em 05 de novembro de 2013.



JOÃO CANDIDO CARVALHO NETO
Prefeito Municipal